

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 002, de 01 de agosto de 2017

Resultado (item 4.2 - Cronograma / 20 de setembro)

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, D.O.U. de 24/02/2017, Portaria 675/GR de 29 de outubro de 2015 e a Portaria 653/GR de 14 de outubro de 2015, em conjunto com a Presidência da Comissão Interna de Concursos do *campus* Juazeiro do Norte, torna público o parecer quanto ao resultado das Inscrições para Transferidos Externos:

Curso: Educação Física

Candidato	Curso	Créd.	Parecer	Situação	Ordem	OBS
PEDRINA DE SOUZA ALVES	EF	06	DEFERIDO	CLASSIFICADA	1º	
ANTONIA CLECIVANE SOARES REBOUÇAS	EF	06	DEFERIDO	CLASSIFICADA	2º	
VALERIA SOARES GONÇALVES	EF	04	DEFERIDO	CLASSIFICADA	3º	
KAIO OLIVEIRA DOS SANTOS	EF	04	DEFERIDO	CLASSIFICADO	4º	

Candidato	Curso	Parecer	NÃO CONFORMIDADES
JESSICA DE LIMA RIBEIRO	EF	INDEFERIDO	5.2.3, 5.2.7, 5.4
LUANA PEREIRA COSTA	EF	INDEFERIDO	5.2.2, 5.2.3, 5.2.6
MARIA GARBIELA DA SILVA	EF	INDEFERIDO	5.2.3, 5.2.6, 5.4
MARIA FAMILY SILVA DUARTE	EF	INDEFERIDO	5.2.3, 5.2.6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Curso: Engenharia Ambiental

Candidato	Curso	Créd.	Parecer	Situação	Ordem	OBS
APARECIDO BARBOSA OLIVEIRA	EA	06	DEFERIDO	CLASSIFICADO	1º	

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

5.2.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003).

5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação.

5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem.

5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.

Juazeiro do Norte - CE, em 20 de setembro de 2017

**Comissão Interna de Concursos
do campus Juazeiro do Norte**